



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

- I. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça JK, n.º 449, Centro, na Cidade de Paracatu, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 20.215.158/0001-96, neste ato representada seu presidente, Manoel Alves Moreira, portador do CPF n.º 008.002.806-36 e do RG n.º MG 10.130.422
- II. **CONTRATADA:** TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, situada à Avenida Jacarandá, 200, bairro Jacarandá, Uberlândia – MG, CEP: 38.406-371, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Tannús Narduchi**, inscrito no CPF sob o número: 848.928.626-49 e portador do RG: MG 9.198.848 - SSP-MG.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 05/2024, referente **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 DO CONSÓRCIO MULTIFINALÍTICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DE GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECEMENTOS CREDENCIADOS**, de acordo com as especificações e detalhamentos da proposta da Contratada, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato n.º 05/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o Contrato n.º 05/ 2024 até o dia **06 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

As despesas do presente Termo correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, por meio da dotação orçamentária: 8 - 01.01.01.01.031.0001.2000.3.3.90.39.00, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, obedecendo o disposto no art. 105 da Lei Orgânica Municipal, bem como as determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais do que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 05/2024.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Paracatu-MG, 14 de Novembro de 2025.

MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paracatu
Contratante

FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:

CPF:

2ª:

CPF: